

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **CONVITE Nº 002/2007**

**Processo nº: 002/2007**

**Abertura dia 18/07/07 às: 14:00 horas**

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros, através de sua Comissão Permanente de Licitação, convida V.Sa. a apresentar proposta, do tipo **"menor preço global"**.

#### **1- CONDIÇÕES GERAIS:**

1.1 - A presente licitação, será basicamente pela Lei n. 8666 de 21 de junho de 1.993, e pelas disposições deste CONVITE.

1.2 - fazem parte deste edital:

- a) Anexo I - Descrição do Percurso
- b) Anexo II - Modelo de Declaração aos Termos do Edital
- c) Anexo III - Minuta do Contrato
- d) Anexo IV - Convite

#### **2- OBJETO**

2.1- O objeto do processo licitatório constante no Convite deste instrumento, visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Fundação, levando-se em consideração o critério de **Menor Preço Global**, tendo como finalidade: **"Locação de 01 (um) veículo tipo ÔNIBUS RODOVIARIO, para o transporte de alunos e funcionários da FIMES PARA O IPAF, durante 09 (Nove) meses, com o percurso de 63 KM diários"**.

#### **3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 - Os participantes deverão apresentar por **"FOTOCÓPIA AUTENTICADA"**, os seguintes documentos atualizados:

##### **PESSOA JURÍDICA**

- a) Contrato Social ou Estatuto, devidamente acompanhado da última alteração, no caso de contrato social ou juntamente com a ata da última assembléia realizada, em se tratando de S/A, ambos

acompanhados dos documentos pessoais (CPF e CI) dos sócios/proprietários;

- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de Regularidade relativa á Seguridade Social (INSS) a ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Laudo de vistoria do DETRAN;
- e) Autorização do DETRAN, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, ART. 136, nos incisos I, III, VI e VII;
- f) Comprovante de P.A. II do condutor de acordo com o Art. 138, nos incisos IV do C.T.B. (DETRAN);
- g) Documento de Especificação da Apólice (**Seguro do Veículo**);
- h) Documentos pessoais do condutor do veículo, RG (idade superior a 21 anos, de acordo com os incisos I do Art. 138);
- i) CNH do condutor compatível com a atividade (D ou E).

**3.2- A documentação apresentada em desacordo com este Edital será desclassificada, não participando, o interessado, da fase de julgamento das propostas.**

#### **4- DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1 - A documentação deverá ser encaminhada para FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR, no dia e horário marcado, na sala da Comissão de Licitação à Rua 22 S/Nº. Setor Aeroporto, nesta cidade, em envelope lacrado escrito:

**ENVELOPE (A):DOCUMENTOS**

**Nome da Empresa Licitante;**

**Número do Edital;**

**Número do Convite.**

#### **5- DA ENTREGA DA PROPOSTA**

5.1 - A proposta deverá ser encaminhada à FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR, entregue no dia e horário marcado, na sala da

Comissão de Licitação à Rua 22 S/Nº. Setor Aeroporto, nesta cidade, em envelope lacrado escrito:

**ENVELOPE (B):PROPOSTA**

**Nome da Empresa Licitante;**

**Número do Edital;**

**Número do Convite.**

**6- DA PROPOSTA**

A "proposta deverá ser apresentada no **envelope B**, em papel timbrado da empresa, datilografado ou digitado em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada e ainda":

a) Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias a partir da abertura;

b) Declaração que submeterá às condições do edital e da lei n. 8.666/93, Anexo **II**, (no caso proposta em papel timbrado da empresa);

c) apresentar a proposta baseada na seguinte formula:

(PERCURSO DIÁRIO x 22 DIAS x VALOR POR KM x QUANTIDADE DE MESES = VALOR TOTAL).

**7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1- Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **Menor valor global**, com base no critério "**menor preço**", julgado compatível com os preços de mercado e observado o disposto no § 3º. do art. 41 da Lei 8.666/93;

7.2- Ocorrendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, o desempate será decidido através de sorteio a ser realizado pelo Presidente da Comissão de Licitação na presença dos licitantes;

7.3- Será elaborado ata de julgamento com mapa de preços e indicação da proposta mais vantajosa;

7.4 - Serão levadas a julgamento somente as propostas que atenderem às condições deste Edital.

## **8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1- A licitação poderá ser anulada por ilegalidade ou revogada, cancelada e transferida por interesse da FIMES, sem que destes atos caibam quaisquer indenizações aos licitantes;

8.2 - Não será permitida a participação de consórcios de empresas, subempreitada, cessão ou caução a terceiros;

8.3 - Nenhuma pessoa jurídica poderá representar mais de uma firma presente na licitação, bem como, é vedada a participação de firmas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

8.4- O recebimento da documentação e proposta será realizado, impreterivelmente, na data, horário e local designados neste convite/edital, não se admitindo a participação de retardatário.

8.5- O pagamento referente ao objeto da Licitação será feito pela dotação orçamentária própria constante no orçamento.

8.6- A participação no processo licitatório implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste Convite/Edital e nas disposições da lei n. 8.666/93, com modificações posteriores.

8.7- A firma vencedora do certame que, injustificadamente, não cumprir os termos de sua proposta, facultará à parte inocente rescindi o contrato e acarretará, ainda, a parte culpada uma cláusula penal do percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato mais uma multa moratória equivalente a 2% (dois por cento) sobre o mesmo valor.

8.8- O licitante que praticar qualquer ato contrário aos princípios e dispositivo licitatório ficará sujeito, no que couber, às sanções administrativas e penais previstas na legislação.

8.9- Os recursos serão impetrados através da Comissão Permanente de Licitação, dirigidos a FIMES, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados, no caso de inabilitação, do registro da ocorrência na ata de recebimento da documentação e no caso de desclassificação da proposta ou do resultado, a partir da publicação no Mural da FIMES.

8.10 - Somente os membros da Comissão de Licitações e os representantes credenciados dos licitantes terão direito de usar da palavra, rubricar documentos/propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata.

8.11- Os casos omissos serão decididos pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, respeitando os princípios que regem o procedimento licitatório.

8.12 - Encerrando o julgamento, o processo será encaminhado para parecer jurídico e posteriormente a Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior que, concordando com o relatório, adjudicará e homologará a licitação;

8.13 - O adjudicatário deverá assinar o contrato dentro do prazo imediato à homologação da licitação, devendo estar apto para executar o objeto do contrato.

8.14 - Este contrato poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos, tendo como índice de reajuste o INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor.

8.15 - Esclarecimentos e informações sobre este Edital de Licitação poderão ser obtidos no **Dep. Financeiro, pelo telefone 0XX(64)661-1970 ou pelo e-mail: [evandro@fimes.edu.br](mailto:evandro@fimes.edu.br)** no horário comercial.

Mineiros/GO, em 10 de julho de 2007.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 001/2005